

ATA DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA AS MULHERES REALIZADA NOS DIAS 20 E 21 DE AGOSTO DE 2015. Aos 20 (vinte) e 21 (vinte e um) dias do mês de agosto do ano de 2015 (dois mil e quinze) foram credenciadas 38 observadoras (es), 2 convidadas(os) e 93 delegadas(os). A Conferência teve aprovado o seguinte Regimento Interno e programação: III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres - Regimento Interno -

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS Art. 1º -A III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres- 3ªCMPM, convocada pela Portaria Municipal , publicado nos Atos do Governo e tem por objetivo geral : Fortalecer a Política Municipal para as Mulheres e por objetivos específicos: Promover, qualificar e garantir a participação da sociedade, em especial das mulheres, na formulação e no controle das políticas para as mulheres em Juiz de Fora. Fortalecer a relação entre o governo Municipal e a sociedade civil para a maior efetividade na execução e controle da Política Municipal para Mulheres. Levar informações sobre o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres. Estimular o fortalecimento do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres, propondo ações concretas em sua implementação e assegurando a transversalidade das políticas de gênero em todo o conjunto executor de políticas no município de Juiz de Fora. Avaliar a implementação do III Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. Eleger delegadas (os) que representarão o município na IV Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres. Estimular o fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) e Casa da Mulher em Juiz de Fora. Discutir e elencar recomendações para um Sistema Político com participação das mulheres e com igualdade de direitos. Elaborar relatório final sobre o tema proposto encaminhando-o à Comissão Organizadora da IV Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres.

CAPÍTULO II DO TEMÁRIO Art.2º – A III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada nesta cidade, tem a atribuição de discutir a realidade local na perspectiva de consolidação, fortalecimento ou definição de uma plataforma de políticas públicas para as mulheres de Juiz de Fora, com base no Plano Municipal de Políticas para as Mulheres. Art.3º – A III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres foi convocada pela Portaria do Prefeito e ocorrerá nos dias 20 e 21 agosto de

2015, na Escola de Governo/PJF, à Rua Maria Perpétua, 72, Bairro Ladeira. Art.4º – A III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres terá como tema: “Mais direitos, participação e poder para as mulheres ” e como eixos temáticos: Contribuição dos conselhos dos direitos da mulher e dos movimentos feministas e de mulheres para a efetivação da igualdade de direitos e oportunidade para as mulheres em sua diversidade e especificidades: avanços e desafios. Estruturas institucionais e políticas públicas desenvolvidas para as mulheres no âmbito municipal, estadual e federal: avanços e desafios. Sistema Político com participação das mulheres e igualdade: recomendações. Sistema Nacional de Políticas para Mulheres: subsídios e recomendações. Art.5º -O temário da III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será subsidiado por texto base a partir dos eixos temáticos. Art.6º- A III CPM de Juiz de Fora deverá propiciar o debate amplo e democrático e seu relatório final deverá refletir as opiniões apresentadas pelos grupos de trabalho. Parágrafo único: Todas as discussões do temário e os documentos da III CPM deverão obrigatoriamente incorporar as dimensões de classe, gênero, etnia, raça, geração, de orientação sexual e identidade de gênero, de pessoas com deficiência, rurais e urbanas, entre outras. CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO Art.7º – A III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres contará com o número limitado de 160 (Cento e sessenta) participantes, dentre Delegadas(os) Natas(os), Delegadas(os) inscritas(os), Observadoras(es) e Convidadas(os). Art.8º – As inscrições das(os) participantes da III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Juiz de Fora ocorrerão no período de 03/08/15 a 14/08/2015, das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 17:00, Na Casa dos Conselhos, à Rua Halfeld, nº 450 / 7º andar, Centro, Juiz de Fora / MG, e deverão atender às seguintes condições: — I- Delegadas(os) representantes de entidades ou órgão público – Deverão preencher o formulário de inscrição, apresentando um documento de identidade e Declaração assinada pelo Presidente ou Responsável Legal da entidade ou do órgão público, indicando-a(o) como Representante/Delegada(o). Poderão se inscrever até 2 (dois) representantes. II- Delegadas(os) Natas(os) – Deverão preencher o formulário de inscrição apresentando um documento de identidade. III – Observadoras(es) – Deverão preencher o formulário de inscrição apresentando um documento de

identidade. §1º – São consideradas Delegadas Natas as Titulares e as Suplentes do CMDM. §2º – Após o período de inscrição mencionado, caso haja vagas, será disponibilizada a inscrição no local do evento no dia 20/08/2015, às 17:30h, (no horário do credenciamento), sem limite de vagas por entidade, ficando facultado às entidades já inscritas a indicação de novas(os) delegadas(os). Parágrafo único: No ato da inscrição, a(o) participante deverá escolher seu grupo de trabalho na plenária temática por ordem de preferência. Cada grupo de trabalho terá o número máximo de 40 inscritas(os).

CAPÍTULO IV DA PROGRAMAÇÃO DA III CPM Art. 9º – A III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres terá a seguinte programação: DIA 20/08/2015 – QUINTA –FEIRA 17:30h – Credenciamento. 18:30h – Café de chegada. 19:00h – Apresentação Cultural. Abertura oficial com a composição da mesa. Execução do Hino Nacional e canto do Hino de Juiz de Fora. Pronunciamento das autoridades. 20:30h- 1º Painel Temático: Palestra Magna: Sistema Nacional de Políticas para Mulheres. 21:30h- Encerramento. DIA 21/08/15 – SEXTA-FEIRA 07:30h – Dinâmica de acolhimento. 08:00h _ Leitura e aprovação do Regimento 09:00h – 2º Painel Temático: Contribuição dos conselhos dos direitos da mulher e dos movimentos feministas e de mulheres para a efetivação da igualdade de direitos e oportunidade para as mulheres em sua diversidade e especificidades: avanços e desafios. 10:00h – 3º Painel Temático: Estruturas Institucionais e políticas públicas desenvolvidas para as mulheres no âmbito municipal: avanços e desafios. 10:40h – Apresentação de vídeo. 11:00h – 4º Painel Temático: Sistema Político com participação das mulheres e igualdade. Subsídios e recomendações. 12:00h – Almoço. 13:30h – Plenária Temática: atividade em grupos de trabalho. 15:30h- Escolha, dentro dos grupos de trabalho, de candidatos a delegados para a IV Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres. 16:30h- Café 17:00h- Plenária final com apresentação para deliberação das propostas e moções levantadas em cada grupo de trabalho. Eleição final de delegadas(os) indicadas(os) pelos grupos de trabalho para a Conferência Estadual 20:00h- Encerramento.

CAPÍTULO V DOS GRUPOS TEMÁTICOS Art. 10 – Os grupos de trabalho Temáticos se reunirão logo após o intervalo de almoço e terão por objetivo a discussão e formulação de propostas a serem encaminhadas à Plenária da

Conferência, bem como eleger delegadas(os) e suplentes para a Conferência Estadual. Art. 11 – Cada grupo de trabalho Temático deverá eleger uma(um) Coordenadora(or) e uma(um) Relatora(or), contando ainda com a participação de uma(um) Facilitadora(or) indicado pela Comissão Organizadora.

§ 1º – As atribuições da(o) Coordenadora(or) são: I – Coordenar os debates, assegurando o uso da palavra a todos os participantes; II – Controlar as falas por ordem de inscrição e tempo; III – Assegurar que as propostas sejam apresentadas, debatidas, votadas e aprovadas de acordo com o Regimento Interno.

§ 2º – As atribuições da(o) Relatora(or) são: I - Registrar as conclusões dos grupos digitadas e salvas em pen drive à organização e apresentá-las à plenária. II – Colher a assinatura dos presentes; III – Elaborar a ata dos trabalhos de grupo, em formulário próprio contendo: identificação temática da oficina, número, nome e categoria dos participantes, nome da(o) coordenadora(or), relatora(or) e facilitadora(or), anexando as propostas aprovadas na Plenária Temática.

§ 3º – As atribuições da(o) Facilitadora(or) são: I – Iniciar o processo para escolha da(o) Coordenadora(or) e da Relatora(or); II – Assessorar os trabalhos da(o) Coordenadora(or) e da Relatora(or); III – Abrir e orientar a discussão dos temas; IV – Esclarecer dúvidas.

Art. 12- Cada grupo temático avaliará capítulos do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres apresentando propostas de ações para sua viabilização e trabalhará com um dos eixos temáticos da Conferência. Cada grupo deverá apresentar, no máximo, 6 propostas à plenária final.

CAPÍTULO VI DA PLENÁRIA FINAL

Art. 13 – A Plenária Final da III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Juiz de Fora ocorrerá no dia 21/08/2015, a partir das 17:00 horas, tendo o caráter deliberativo e propositivo, e será constituída pelas(os) Delegadas(os), Observadoras(es) e Convidadas(os).

§ 1º – Nesta sessão, aberta a todos os membros da III Conferência Municipal de Políticas para as mulheres terão direito a voz as(os) Delegadas(os), Observadoras(es) e Convidadas(os), e a voto, somente as(os) Delegadas(os).

§ 2º - A Mesa da Plenária Final será presidida pela Presidente do CMDM e contará com membros da Comissão Organizadora para relatoria e coordenação dos trabalhos.

Art.14 –A apresentação das propostas sistematizadas nos grupos de trabalho Temáticos, sua votação, aprovação e demais procedimentos ocorrerão conforme aprovação do Regimento Interno.

§ 1º

- As(Os) relatoras(es) dos grupos procederão à leitura das propostas sistematizadas nos grupos de trabalho. § 2º - A leitura das propostas será por eixo temático, sendo que a plenária poderá apresentar destaques durante a mesma, para votação em separado. Esses serão debatidos e votados após a leitura de cada conjunto de propostas por eixo temático. Art.15 –Para o encaminhamento de Moções será necessário que estas sejam subscritas por quaisquer dos membros de um grupo de trabalho Temático que as apresentará dentro do respectivo Grupo, onde será apreciada e votada por maioria simples (50% mais 1) e posteriormente encaminhadas para a Comissão Organizadora da III Conferência. Cada grupo poderá apresentar, no máximo, duas moções. Art.16 –As Moções aprovadas nas Plenárias Temáticas, serão recebidas, organizadas e classificadas por tema, pelos membros da Comissão Organizadora, devendo ser remetidas, impreterivelmente, até as 16:30 horas do dia 21/08/2015, de forma a permitir o processo de apreciação, organização e encaminhamentos ao Coordenador dos Trabalhos da Plenária. § 1º –Após a votação na plenária do último eixo temático, a plenária deliberará sobre as moções que forem apresentadas. Art. 17 –As votações na plenária final serão feitas erguendo-se o crachá de delegada (o) para a contagem dos mesmos. CAPÍTULO VII DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS À CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES Art. 18 – O CMDM delegará à Comissão de Organização da III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres a competência de acompanhar e monitorar as deliberações da IV Conferência Estadual, seguindo orientação da mesma neste quesito. Art. 19 – A eleição final de Delegadas (os) para a IV Conferência Estadual será feita pela plenária da III Conferência Municipal de Políticas para as mulheres onde serão escolhidas, entre as(os) delegadas(os), um total de 11 representantes não governamentais e 04 governamentais, acatando as orientações da comissão estadual, seguindo os critérios por ela repassados. Art. 20 –A plenária deverá eleger delegadas (os) suplentes na proporção de 30% da representatividade mencionada no artigo anterior. CAPÍTULO VIII DO RELATÓRIO FINAL Art. 21 – O Relatório Final será confeccionado contendo as deliberações da III Conferência Municipal de Políticas para as mulheres, segundo orientações da Comissão Organizadora Estadual. CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES

FINAIS E TRANSITÓRIAS Art. 22 – Serão conferidos certificados as(os) participantes da III Conferência Municipal, desde que obtenham 75% de frequência. Art. 23 – As despesas com a organização geral e a realização da III Conferência Municipal correrão por conta de dotação orçamentária consignada pela Secretaria de Governo – SG e arcadas pelo CMDM, que desenvolveu ações específicas para custear parte das despesas. Art. 24 – Caberá ao CMDM fazer o encaminhamento e o acompanhamento efetivo no que tange às deliberações, propostas e moções emitidas pela III Conferência Municipal de Políticas para as mulheres. Art.25- A (o) delegada(o), observadora(o), convidada(o) para uso da palavra, deverá fazer inscrição, tanto nas plenárias, como nos grupos temáticos. Art.26- A intervenção terá a duração de 3 minutos, prorrogados quando necessário para 5 min e será avisado pela mesa coordenadora. Art.27 – Os casos omissos, não previstos nesta Resolução, serão resolvidos pela Comissão Organizadora da III Conferência Municipal. Art. 28 – Essa Resolução entra em vigor a partir de sua deliberação pela Comissão Organizadora e pelo Pleno do CMDM. Seguindo a programação e após exposições e debates em grupo, na plenária final foram aprovadas as seguintes deliberações: 1- articular-se com a sociedade civil, ponte entre o Conselho da Mulher e as mulheres da sociedade civil. Recorrer às universidades, escolas, para que lhes seja levado o conhecimento acerca do que é o Conselho de direitos. 2 - estímulo à capacitação profissional de mulheres e a sua inserção em ocupações que não reforcem a divisão sexual do trabalho. 3- Por meio do Conselho Municipal de Direitos para as Mulheres, uma capacitação de gestoras públicas. 4- Preparação política para militância. 5- Criação de mais creches e escolas de período integral para que essas mulheres possam se dedicar com segurança à carreira profissional. 6-O Conselho deverá, ainda, elaborar uma carta de intenções ratificando a inclusão de gênero e sexualidade no Plano Municipal de Educação, tal qual as diretrizes Curriculares Nacionais para educação básica 2013. 7- Realização de seminários periódicos Inter conselhos – a fim de que possam interagir diversos conselhos representativos, conferindo-lhes a oportunidade de uma ação integrada e mais efetiva. Que desses seminários seja eleita comissão que represente /crie o Conselho Itinerante.8- Fortalecer o trabalho da

Casa da Mulher, transformando-a numa Secretaria.⁹ – Na impossibilidade da criação de imediato da Secretaria de Mulheres, criar a Secretaria de Direitos Humanos: a pasta seria composta pelas subsecretarias da mulher; de relações étnico-raciais; LGBTTs; de pessoas com deficiência, com o objetivo de elaborar políticas que visem a erradicação de todos tipos de preconceito e discriminação. Que a SDH conte com um serviço de ouvidoria e, com um fundo orçamentário municipal para a saúde da mulher. 10- criar um centro de referência de acesso à saúde da pessoa com deficiência, negros e negras e dos (as) trans. e travestis: que as políticas públicas de saúde sejam pensadas a partir das especificidades dos segmentos oprimidos. 11-criar uma política de planejamento familiar e saúde reprodutiva; que os partos humanizados sejam impulsionados no município. 12- Formar profissionais de saúde: mostra-se fundamental o aprimoramento da formação dos profissionais da saúde, incluindo no currículo de seus cursos de maneira transversal, bem como através de disciplinas com este fim, as discussões das especificidades da saúde dos setores oprimidos. 13- Implementação imediata no município de Juiz de Fora do NASF.14-Para atendimento integral a saúde, ampliar o horário de funcionamento das UAPS até 22h, com fortalecimento de equipes de saúde da família, com a inclusão do nutricionista, fisioterapeuta, educador físico, psicólogo, dentista e assistente social, para que as mulheres e homens que saem para trabalhar, ao retornarem a sua UAPS de origem, possam usar os serviços de saúde no seu bairro.15-Que a Casa da Mulher fique aberta 24h, (nos finais de semana e feriado) visando o melhor atendimento das mulheres e inclusive mulheres trans. e travestis , criando mecanismos de divulgação dos serviços prestados.16- Pela criação da Casa Abrigo.17-Pela criação da Vara da Mulher.17-Pela implementação efetiva e imediata do Plano de Políticas de Mulheres.18- Elaborar um referendo, através da 3ª Conferência de Políticas para as mulheres, para a criação de um Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres;19-Garantir a efetivação do monitoramento da real implantação do Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres;20-Fomentar e oferta de emprego e de distribuição de renda igualitária entre as mulheres e homens;21- Garantir a avaliação e o monitoramento das propostas e demandas da mulher para propiciar sua inclusão aos bens sociais;22-

Discutir em âmbito nacional propostas nas áreas de segurança, saúde e educação para as mulheres transexuais, lésbicas e travestis;23-Exigir do governo federal 1(POR CENTO) do PIB para o combate à violência contra a mulher; 24-Fomentar a discussão sobre o aborto e as condições de saúde necessárias para oferecer melhor assistência física e psicológica para as mulheres, proporcionando, com isso, a descriminalização do aborto;25- Em relação às mulheres gestantes, monitorar a oferta e a qualidade dos exames oferecidos pelos convênios com os quais o município se relaciona, para que as mulheres e os fetos não sofram quaisquer tipos de negligência da saúde de ambos, em caso de doenças graves, tais como a rubéola; 26-Concretizar um posicionamento, por parte da Conferência, em relação às políticas de cortes promovidos pelo governo em diversas instâncias sociais, bem como das leis que incentivam as terceirizações;27-Construção da Casa da Mulher na Zona Norte de Juiz de Fora .28- Exigir dos governo Federal, Estadual e Municipal, políticas públicas com o intuito de propiciar melhores condições sanitárias, educação e apoio psicológico para as mulheres em situação prisional. 29- Assegurar um espaço digno para que as mulheres trabalhadoras da economia informal possam desenvolver seus trabalhos.30- Estabelecer uma integração entre o Sistema Nacional de Educação e o Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres.31-Incluir as mulheres nos espaços de poder possibilita romper com as desigualdades nas diversas instituições sociais. Os espaços onde se encontram mulheres empoderadas permitem que outras mulheres se reconheçam e se libertem das garras de uma sociedade patriarcal, machista, misógina, racista e transfóbica. 32-Promover mudanças culturais, legislativas e institucionais para garantir uma maior participação política das mulheres (com diferentes perfis étnico raciais, de classe social, orientação sexual, geracionais, etc.), através da descentralização dos espaços de socialização política (criação de fóruns, debates nas escolas, etc.) e de políticas nacionais de cuidado de dependentes (educação em tempo integral de crianças e adolescentes, promoção do cuidado de idosos, doentes, pessoas com deficiência, etc.) para evitar que as desigualdades de gênero na divisão do trabalho doméstico e de cuidado dificultem a participação política das mulheres. 33- Promover mecanismos para a efetiva representação política das mulheres, garantindo o acesso igualitário a

financiamento de campanhas para mulheres e homens, criação de cotas de 30% de mulheres também para os cargos do executivo municipal, estadual e federal (secretarias, ministérios, etc.) e atestado de falta justificada ao trabalho para participação em Conselhos e outras funções de representação política.³⁴- Moradia popular sem sorteio e fortalecimento de políticas que visam independência econômica ³⁵- (Criação de cooperativas organizadas e gestadas por mulheres trabalhadoras rurais ³⁶- No programa do Pronatec oferecer formação para mulheres envolvidas em atividades tradicionais ³⁷- Controle de conteúdo (regulação) pelos Conselhos municipais, estaduais, e nacional da publicidade e implicação dos meios de comunicação no enfrentamento a violência contra a mulher.³⁸-Estimular e fomentar espaços culturais e a produção cultural voltados a questão das mulheres, com respeito a diversidade sexual e dos povos, inclusive com incentivo financeiro e monetário, garantindo espaço nas mídias de economia privada, pública e mista, das três esferas da federação, para projetos e programas produzidos de forma independente. O inclui a priorização de projetos com tais características em editais de ampla concorrência. Também apresentadas e aprovadas as seguintes alterações no Plano Municipal de Políticas para as Mulheres: Capítulo 8- a) Incluir nos objetivos específicos e nas linhas de ação um debate classista; b) Incluir as propostas de políticas públicas para as mulheres transexuais e travestis; c) O capítulo 9 passará a ter o seguinte título- Igualdade para as mulheres jovens, idosas, das comunidades tradicionais e mulheres com deficiência. Ainda no capítulo 9 acrescentar nas linhas de ação, a redução da taxa de analfabetismo de mulheres em situação prisional, mulheres em situação de rua e de mulheres com deficiências. Efetivar a troca do termo “educação especial” por “educação inclusiva”, nos objetivos específicos. Também foram aprovadas as seguintes moções com aprovação pela grande maioria da plenária e com alguns votos contrários e algumas abstenções: Nós, mulheres reunidas na III Conferência Municipal de Políticas para Mulheres, repudiamos a atitude da maioria dos vereadores e da vereadora da comarca de Juiz de Fora, em especial atenção à Vereadora Ana Rossignoli e os vereadores André Mariano e José Fiorillo, que pautados por questões religiosas, inviabilizaram a aprovação na Câmara do PMPM, como uma política de Estado. Após ampla discussão fomentada pelo

CMDM junto a parceiros da sociedade civil, foi construído o PMPM, inclusivo e capaz de nortear as políticas públicas do município de JF. Porém ao ser apresentado à Câmara, o mesmo foi amplamente atacado. Retirar a palavra gênero do Plano, seria transforma-lo em algo que não avança na evolução das desigualdades de gêneros. Destacamos a postura da referida vereadora, uma vez que a mesma participou de todo processo de discussão e construção do plano, e quando o mesmo foi apresentado, posicionou-se totalmente contra, o que não aconteceu no processo de construção. Reforçamos que o Estado é laico e que a religião não deve ser a pauta principal dos espaços legislativos. Moção de aplauso: A mulheres presentes parabenizam o CMDM e a prefeitura pela organização da III Conferência de Mulheres, sendo um espaço acolhedor e democrático. Moção de repúdio imagens machistas contra a presidente Dilma: As mulheres presentes a III Conferencia de Mulheres repudiam as imagens machistas e preconceituosas utilizadas contra a presidenta Dilma num total desrespeito a todas as mulheres brasileiras. Lutamos contra toda forma de preconceito e não podemos nos calar frente aos ataques daqueles que independente de posição política fazem ataque pelo fato de ser uma mulher no poder. Frente as indicações da comissão estadual para eleição de delegadas, foi aprovado que não havendo representação de mulheres do campo, da floresta e das águas, a vaga seria para mulheres trans. e travesti. A III Conferência elegeu também as delegadas que participarão em Belo Horizonte nos dias 28, 29 e 30 de outubro da IV Conferência Estadual de Mulheres, a saber: Foram 11 vagas para sociedade civil e 4 vagas para representação governamental, sendo: 7 vagas para livre concorrência-: 1- Nadir Helena Rocha Goulart, Maura Aparecida da Costa, Aparecida de Fátima Gomes, Maria das Graças Pereira, Isadora de Araújo Pontes, Maria Aparecida do Nascimento, Maria de Lourdes Cavalieri. Suplentes Livre Concorrência: Cecília Barbosa Santos, Erica Maria dos Santos, Jose Paulo Pereira. 1 vaga reservada para inclusão de uma mulher do segmento étnico-racial –Efetivo: Mariana Gino. Suplente: Maria da Glória Nogueira. 1 vaga reservada para inclusão de uma mulher trans. e travesti. Nome social: Bruna Leonardo Mesquita da Silva. 1 vaga reservada para inclusão de uma mulher do segmento de mulheres jovens: Efetiva: Jeane Angélica da Luz de Pádua Pereira. Suplente:

Laíz Perrut Marendino. 1 vaga reservada para inclusão de uma mulher do segmento da diversidade sexual: Efetiva: Nathana Osório Cravo Veloso Suplente: Mariana Ferreira Gomes.4 vagas representação do governo: 1- Zélia Lúcia Lima, Carolina dos santos Bezerra, Dorca Gonçalves Faria, Nadir Leme da Silva,Suplente Marildo Avemédio. A referida ata foi elaborada e redigida pela presidente, Cristina de Castro e será assinada pela mesma após leitura e aprovação na reunião do CMDM. Juiz de Fora 9 de setembro de 2015.